

Artigo 9.º

Candidatura a docente convidado

1 — As candidaturas a docente convidado deverão ser apresentadas nos termos do disposto no artigo 11.º do Regulamento Geral de Contratação do Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Para além dos documentos a que alude o referido artigo 11.º, as candidaturas devem ser acompanhadas pelo *curriculum vitae* do candidato.

3 — Antes de aprovadas pelo Conselho Científico, as candidaturas devem ser remetidas ao coordenador da respetiva área disciplinar, que delas dará conhecimento aos membros da sua área científica, que devem emitir parecer sobre as mesmas.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 11.º

Norma Revogatória

O Presente Regulamento revoga o Regulamento para a Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado da FA/UTL, publicado pelo Despacho n.º 10103/2010, de 2 de junho, do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de junho de 2010.

206545727

Despacho n.º 15237/2012

Despacho Reitoral n.º 152/UTL/2012, O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Mestrado Bioengenharia e Nanossistemas, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 06 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;

Despacho n.º 5087/2008, 2.ª série, de 25 de fevereiro, que cria o ciclo de estudos;

Despacho n.º 17749/2010, 2.ª série, de 26 de novembro e Despacho n.º 7971/2012, 2.ª série, de 11 de junho, que alteram o ciclo de estudos.

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular e o plano de estudos do curso de Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Bioengenharia e Nanossistemas e ministra o ciclo de estudos a eles conducente.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Bioengenharia e Nanossistemas, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudo

A estrutura curricular e o plano de estudo do curso conducente ao grau de mestre em Bioengenharia e Nanossistemas é o que consta no Anexo I ao presente Despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como

no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de seleção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projeto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projeto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação/projeto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projeto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão do diploma de registo, da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos Órgãos Pedagógico e Científico.

6.º

Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo de 2012-2013;

2 — Caberá à Coordenação do curso de Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas a atribuição de créditos ou equivalências decorrentes desta alteração e não previstos no Anexo II a este Despacho.

3 — Comunicação feita à Direção Geral do Ensino Superior em 20 de novembro de 2012

20 de novembro de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO I

(ao Despacho Reitoral n.º 152/UTL/2012)

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.

3 — Curso: Bioengenharia e Nanossistemas.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Bioengenharia e Nanossistemas.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções/Ramos: Não aplicável.

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Biomateriais, Nanotecnologia e Medicina Regenerativa.....	BNMR	18	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN	6	
Área Científica de Engenharia Biomolecular e de Bioprocessos	EBB	6	
Área Científica de Física da MATÉRIA Condensada e Nanotecnologias	FMCN	12	
Área Científica de Eletrónica	Eletr	12	
Todas as áreas científicas do IST	OL		36

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Ciências Biológicas Todas as Áreas Científicas do IST (*)	CB Diss/Proj	6 42	
<i>Total</i>		102	(¹) 18

(*) A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o curso.

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Plano de estudos:

1.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)	(7)	
Nanotecnologias	BNMR	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Engenharia Biomolecular e Celular	BNMR	Semestral . . .	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Análise de Circuitos	Eletr	Semestral . . .	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Princípios de Engenharia de Bioprocessos	EBB	Semestral . . .	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Laboratórios de Bioengenharia	EBB	Semestral . . .	42	0	0	21	0	0	0	0	1,5	
Opção livre de Licenciatura I *	OL	Semestral . . .	168	-	-	-	-	-	-	-	6	Opcional.
Opção livre de Mestrado I *	OL	Semestral . . .	168	-	-	-	-	-	-	-	6	Opcional.

* Os estudantes escolherão em alternativa uma opção livre de Mestrado ou uma opção livre de Licenciatura, sujeita à aprovação da coordenação do Mestrado.

1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)	(7)	
Técnicas de Micro e Nanofabricação	FMCN	Semestral . . .	168	28	0	42	0	0	0	0	6	
Engenharia de Células e de Tecidos	BNMR	Semestral . . .	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Superfícies, Interfaces e Coloides	QFMN	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Eletrónica Geral	Eletr	Semestral . . .	168	42	14	7	0	0	0	0	6	
Opção livre de Licenciatura II *	OL	Semestral . . .	168	-	-	-	-	-	-	-	6	Opcional.
Opção livre de Mestrado II *	OL	Semestral . . .	168	-	-	-	-	-	-	-	6	Opcional.

* Os estudantes escolherão em alternativa uma opção livre de Mestrado ou uma opção livre de Licenciatura, sujeita à aprovação da coordenação do Mestrado.

2.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)	(7)	
Nanotecnologias e Nanoeletrónica	FMCN	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Genómica Funcional e Comparativa	CB	Semestral . . .	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Projeto em Bioengenharia e Nanossistemas	DISS/Proj	Semestral . . .	336	0	0	0	0	0	112	0	12	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)	(7)	
Opção livre de Licenciatura III *	OL	Semestral . . .	168	-	-	-	-	-	-	-	6	Opcional.
Opção livre de Mestrado III *	OL	Semestral . . .	168	-	-	-	-	-	-	-	6	Opcional.

* Os estudantes escolherão em alternativa uma opção livre de Mestrado ou uma opção livre de Licenciatura, sujeita à aprovação da coordenação do Mestrado

2.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)	(7)	
Dissertação de Bioengenharia e Nanossistemas	DISS/Proj	Semestral . . .	840	0	0	0	0	0	280	0	30	

ANEXO II

(ao Despacho Reitoral n.º 152/UTL/2012)

Tabela de equivalências

QUADRO N.º 6

Plano de Estudos anterior	ECTS	Plano de Estudos a publicar	ECTS
Biologia Computacional	6	Genómica Funcional e Comparativa.	6

206546059

Despacho n.º 15238/2012

Curso de Mestrado em Construção e Reabilitação — Alteração

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Mestrado em Construção e Reabilitação, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 06 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 107/2008 de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;

Despacho n.º 17839/2010, 2.ª série, de 29 de novembro, que cria o ciclo de estudos.

11.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular e o plano de estudos do curso de Mestrado em Construção e Reabilitação.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Construção e Reabilitação e ministra o ciclo de estudos a eles conducente.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Construção e Reabilitação, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em

unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Construção e Reabilitação constam no Anexo I ao presente Despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de seleção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projeto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projeto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação/projeto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projeto;

k) Processo de atribuição da classificação final;